



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO Nº 3133 DE 27 DE novembro DE 2.008.

“Dispõe sobre aprovação do Loteamento que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a regular tramitação administrativa do processo;

Considerando a aprovação do Projeto pela repartição Municipal competente para apreciá-lo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, para todos os efeitos legais, o Loteamento Municipal denominado “**LOTEAMENTO RONCADOR**”, situado nesta cidade, numa área de propriedade da Fundação Clube Roncador, a ser desmembrada da Matrícula nº 50.263, registrada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, com as seguintes características:

- I – 70.000,00 m², área total do Loteamento;
- II – 9 (nove) quadras edificáveis A, B, C, D, E (apenas Lote 43) F, G, H, I, J, com a área total de 52.097,65 m²;
- III – 82 (oitenta e dois) lotes;
- IV – 02 (duas) quadras de preservação ambiental sendo a quadra E (lote 44) e quadra K, num total de 5.826,78 m².
- V – 12.075,57 m², destinados às vias e logradouros públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

Art. 2º - O Loteamento está devidamente formalizado através de Memorial e Mapa, em 04 (quatro) vias de igual teor, que ficam fazendo partes integrantes do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 27 de novembro de 2.008.

ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA
Prefeito Municipal